



## REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS 2º SEMESTRE DE 2024

**IMPORTANTE:** Concurso válido para novos alunos. Para alunos veteranos: temos disponível solicitação de assistência socioeducacional, verifique condições na Secretaria/Financeiro.

Os participantes inscritos no Concurso de Bolsas de Estudos para o **segundo semestre do ano letivo de 2024** concorrerão a bolsas de estudos de até 60% (sessenta por cento) nas mensalidades escolares nos seguintes níveis: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª Série do Ensino Médio, conforme disponibilidade de vagas.

**Este concurso de bolsas não é válido para turmas de ensino médio noturno.**

Capítulo I - Das bolsas de estudos

Artigo 1º - O número de bolsas é limitado e se houver preenchimento das vagas disponíveis com bolsas antes de completarem as datas previstas de provas, o concurso para o segmento esgotado automaticamente será cancelado.

Artigo 2º - As bolsas serão distribuídas pelo critério de classificação (total de pontos obtidos), em percentual, para cada ciclo de ensino. Entende-se por ciclo de ensino o Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio.

Parágrafo Único - Não haverá revisão de avaliações. Os percentuais da bolsa, provas e outras atividades relacionadas ao concurso poderão ser cancelados a qualquer momento pela comissão organizadora. O prazo para EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA e garantia do desconto conquistado é de até 72h a partir da divulgação dos resultados.

Artigo 4º - Os descontos não são cumulativos com outras promoções/convênios, prevalecendo sempre o maior percentual, exceto para Promoção Amigo Indica.

Artigo 5º – O valor das Bolsas Parciais de Estudos será mantido mês a mês, mediante a pontualidade e adimplência do pagamento das mensalidades escolares.

Capítulo II - Das avaliações:

Artigo 6º - As avaliações serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático estabelecido nos Parâmetros Curriculares Nacionais lecionados no 1º semestre do ano letivo de 2024 em cada nível de ensino.

Artigo 7º - **Para alunos no Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano)**, serão avaliados por uma avaliação contendo 5 (cinco) questões da disciplina de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões da disciplina Matemática; **Para alunos no Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 3ª série)** serão avaliados por uma avaliação contendo 5 (cinco) questões da disciplina de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões da disciplina Matemática e Produção de texto.

Parágrafo Primeiro. Os critérios de correção da produção de texto seguirão a tabela descrita abaixo.

*Tabela 1 Critérios de correção Produção de Texto*

		Ótimo	Bom	Regular	Insatisfatório
MACRO ESTRUTURA	Início do tema				
	Desenvolvimento do tema				
	Conclusão				
ORGANIZAÇÃO ESTILÍSTICA	Criatividade				
	Sequência de ideias				
	Vocabulário e Concisão				
FORMA GRAMATICAL	Grafia e Acentuação				
	Sintaxe				
	Pontuação				



Parágrafo Segundo - A nota de produção de texto será zerada no caso de: Redação que fugir ao tipo de texto pedido; Redação incompreensível; Redação fora do tema; Plágio.

### Capítulo III – Dos percentuais contemplados

Artigo 9º - Os percentuais de Bolsas de Estudos estarão assim contemplados:

*Tabela 2 Tabela de Valores 2024 (sem desconto)*

<b>Ciclo</b>	<b>13 parcelas</b>
<b>Fundamental I: 1º ao 5º Ano</b>	R\$ 941,96
<b>Fundamental II: 6º ao 9º Ano</b>	R\$ 1.169,19
<b>Ensino Médio: 1ª a 3ª série</b>	R\$ 1.224,86

*Tabela 3 Percentual contemplado x Nota*

<b>Nota Redação</b>	<b>Percentual contemplado</b>
<b>10</b>	60%
<b>9</b>	50%
<b>8</b>	40%
<b>7</b>	30%
<b>6</b>	20%

### Capítulo III - Dos resultados

Artigo 10º – A lista dos classificados será informada aos responsáveis por contato telefônico, estes cadastrados no momento da inscrição cumprindo o prazo de até 72h úteis após a realização da avaliação.

### Capítulo IV - Geral

Artigo 11º – O aluno participante do Concurso e o seu responsável, no momento da inscrição, declaram estar cientes do presente Regulamento.



Parágrafo Único – Os casos não contemplados neste Regulamento serão posteriormente avaliados pelos organizadores do concurso e respondidos diretamente aos interessados. A direção da escola pode suspender o concurso de bolsas a qualquer momento, sem prejuízos a sua atuação. Este concurso é liberalidade da mantenedora, sem vínculos a projetos sociais e leis governamentais.